

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CENTRO REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANÁPOLIS - CASE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em Reais)**

| ATIVO | Nota Explicativa | 2018 |
|---|-----------------------------|------------------|
| CIRCULANTE | | 1.394.751 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7 | 378.084 |
| Contas a receber | 8 | 1.011.444 |
| Adiantamentos | 9 | 5.223 |
| Estoques | 10 | 20.560 |
| (-) Subvenção a apropriar | 13 | (20.560) |
| NÃO CIRCULANTE | | - |
| Imobilizado | 11 | 33.635 |
| Intangível | 12 | 14.000 |
| (-) Subvenção a apropriar | 13 | (47.635) |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.394.751 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Nota Explicativa | 2018 |
| CIRCULANTE | | 395.126 |
| Fornecedores | 14 | 124.444 |
| Obrigações trabalhistas | 15 | 120.320 |
| Obrigações tributárias | 16 | 7.035 |
| Projetos de terceiros | 17 | 143.326 |
| NÃO CIRCULANTE | | 82.642 |
| Fundo rescisório a apropriar | 18 | 82.642 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 916.983 |
| Patrimônio social | | - |
| Superávit acumulado | | 916.983 |
| TOTAL (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO) | | 1.394.751 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 (Em Reais)

| DESCRIÇÃO | Nota Explicativa | 2018 |
|--|------------------|--------------------|
| RECEITA LÍQUIDA | 20 | 4.084.983 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS | 21 | (185.358) |
| Custo com recursos humanos | 21.1 | (185.358) |
| SUPERÁVIT BRUTO | | 3.899.625 |
| DESPESAS | | (2.981.762) |
| Despesas administrativas e gerais | 22 | (2.981.762) |
| OUTRAS DESPESAS | | 317 |
| SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | 918.180 |
| Resultado financeiro líquido | 23 | (1.196) |
| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | | 916.983 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 (Em Reais)

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--------------------------------------|----------------|
| Superávit do exercício | 916.983 |
| Outros resultados abrangentes | - |
| TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE | 916.983 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 (Em Reais)

| EVENTOS | PATRIMÔNIO SOCIAL | SUPERÁVIT ACUMULADO | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| Saldo em 11 de julho de 2018 | - | - | - |
| Superávit do exercício de 2018 | | 916.983 | 916.983 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | - | 916.983 | 916.983 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO INDIRETO)
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em Reais)**

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|---|-----------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| Superávit do exercício | 916.983 |
| <i>Ajustes:</i> | |
| (+) Depreciação | 75 |
| (-) Subvenção de ativos não monetários | (75) |
| Varição nos ativos e passivos operacionais | |
| Contas a receber | (1.011.444) |
| Estoques | (20.560) |
| Adiantamentos | (5.223) |
| Fornecedores | 124.444 |
| Obrigações trabalhistas | 120.320 |
| Obrigações tributárias | 7.035 |
| Subvenção a apropriar | 150.911 |
| Projetos de terceiros | 143.326 |
| Caixa líquido gerado nas atividades operacionais | 425.794 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | |
| Aquisição de imobilizado | (47.709) |
| Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento | (47.709) |
| AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 378.084 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim | 378.084 |
| VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO | 378.084 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:



- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
 - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
 - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
 - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
 - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto "E" nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

2. Contrato de Gestão do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis (CASE)

Em 11 de julho de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – Secretaria Cidadã, firmou o contrato de gestão nº 001/2018, por um período de 3 (três) anos, na importância global estimada de R\$ 25.875.031 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta e um reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a administração do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, unidade destinada a organização e o funcionamento de programas de atendimentos relacionados aos artigos 108 e 112, inciso VI da Lei Federal nº 8069/1990.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis do IDTECH / Contrato de Gestão n.º 001/2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e nas *IFRS* completas.

3.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis do IDTECH / CASE Anápolis estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional do Instituto.

4. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.



c) Instrumentos financeiros

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 48 - Instrumentos Financeiros, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

A Nota Explicativa nº 23 apresenta a composição dos instrumentos financeiros da Entidade.

d) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrente do contrato de gestão n.º 001/2018 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

e) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

f) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por desvalorização (*impairment*), quando aplicável.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança. Reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

A depreciação dos bens do imobilizado é calculada com base no método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada dos bens, conforme demonstrado na nota explicativa nº 11. A vida útil dos ativos é revisada anualmente.

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – Secretaria Cidadã, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim não possuem valor residual.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

g) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação e reduzido da amortização acumulada, quando o intangível for de vida útil definida, e das perdas para redução ao recuperável (*impairment*), quando aplicável. Os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição, sendo amortizados linearmente.

h) Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que o referido evento teve efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados, os quais podem ser estimados de maneira confiável. A administração do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de se constituir perda por desvalorização.

i) Ativos e passivos não circulantes

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

j) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

k) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados e intangíveis; (b) o teste de recuperabilidade de ativos (*Impairment*); (c) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (d) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

l) Isenção tributária

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

m) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: “A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado”. Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 25 (R1) – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.



5. NOVAS NORMAS

As alterações nas normas contábeis emitidas, exigidas para as demonstrações contábeis de 2018, são abaixo apresentadas.

CPC 47 – Receitas de contrato com clientes

Esta norma, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018, traz uma estrutura abrangente para determinar se, e quando, uma entidade deve reconhecer a receita e por quanto a receita é mensurada. Como as principais receitas do IDTECH decorrem de subvenções públicas, face aos contratos de parceria entre o Poder Público e o Instituto (organização social), essa norma não trouxe reflexos relevantes nas operações da Entidade.

CPC 48 – Instrumentos financeiros

Esta norma, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018, aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais. Prevê a classificação dos ativos financeiros em três categorias: a) mensurados ao valor justo através do resultado; b) valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e c) mensurados ao custo amortizado. A aplicação desta norma não gerou impactos nas operações do Instituto.

Como dito acima, o CPC 48 prevê novo modelo de reconhecimento de perdas no recebimento de créditos. Substitui o modelo atual de perdas incorridas, para perdas estimadas ou esperadas. Considerando que a maioria dos créditos a receber do Instituto decorre dos contratos de gestão com governos e, portanto, relacionados diretamente às subvenções públicas, as exigências da referida norma não geraram impactos nos resultados do Instituto.

CPC 06 (R3) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16)

Esta norma, com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo.

O Instituto realizou levantamento dos contratos de arrendamento que fazem face aos dispositivos da norma contábil em tela, inclusive daqueles que iniciaram ao final do exercício de 2018, e apurou impacto estimado no montante de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em suas operações, as quais precisarão ser ativadas e registradas os valores do passivo correspondente.

6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A coordenação executiva juntamente com a controladoria e a coordenação administrativo-financeira do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

6.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

6.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.



7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| DESCRIÇÃO | | 2018 |
|------------------------|-----|----------------|
| Bancos conta movimento | (a) | 357.710 |
| Aplicações financeiras | (b) | 20.375 |
| TOTAL | | 378.084 |

- (a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 001/2018, referente à gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis - CASE, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.
- (b) Refere-se ao Fundo Rescisório do Instituto onde são depositados os recursos necessários para arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados no projeto CASE. O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador. Os recursos foram aplicados em poupança e obtiveram rendimento de 1,22% no ano de 2018.

8. CONTAS A RECEBER

| DESCRIÇÃO | | 2018 |
|--------------------------|-----|------------------|
| Circulante: | | 1.011.444 |
| Serviços faturados | (a) | 1.006.614 |
| Outros valores a receber | | 4.831 |
| TOTAL | | 1.011.444 |

- (a) Refere-se aos valores a receber do contrato de gestão do CASE firmado entre o Instituto e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria Cidadã.

9. ADIANTAMENTOS

| DESCRIÇÃO | | 2018 |
|---------------------------|--|--------------|
| Adiantamento a fornecedor | | 5.223 |
| TOTAL | | 5.223 |

10. ESTOQUES

| DESCRIÇÃO | | 2018 |
|---|--|---------------|
| Gêneros Alimentícios | | 592 |
| Materiais de expediente / impressos / formulários | | 6.224 |
| Suprimentos de informática | | 1.900 |
| Materiais de manutenção e conservação | | 1.414 |
| Materiais de consumo | | 10.431 |
| TOTAL | | 20.560 |



11. IMOBILIZADO

| DESCRIÇÃO | Tx. a.a | 2018 |
|---|---------|---------------|
| Equipamentos de informática e periféricos | 12% | 6.017 |
| Máquinas, equipamentos e aparelhos | 7% | 22.449 |
| Móveis e utensílios | 8% | 5.244 |
| (-) Depreciação acumulada | | (75) |
| TOTAL | | 33.635 |

11.1. Conciliação do Ativo Imobilizado

| Descrição | Equipamentos de informática e periféricos | Máquinas, equipamentos e aparelhos | Móveis e utensílios | Total |
|--|---|------------------------------------|---------------------|---------------|
| Custo: | | | | |
| Saldo em 11 de julho de 2018 | - | - | - | - |
| Adições | 6.966 | 21.500 | 5.244 | 33.709 |
| Transferências | (949) | 949 | - | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 6.017 | 22.449 | 5.244 | 33.709 |
| Depreciação: | | | | |
| Saldo em 11 de julho de 2018 | - | - | - | - |
| Adições | (14) | (42) | (19) | (75) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | (14) | (42) | (19) | (75) |
| Imobilizado líquido: | | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | 6.003 | 22.407 | 5.224 | 33.635 |

12. INTANGÍVEL

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|---------------------------------|---------------|
| Licença de uso e software – HGG | 14.000 |
| TOTAL | 14.000 |

(a) Os softwares mantidos pelo Instituto possuem vida útil indefinida e, portanto, não são amortizados. Anualmente é feita análise quanto a existência de perdas por desvalorização, o que não ocorreu para os intangíveis registrados.

13. SUBVENÇÃO A APROPRIAR

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--|---------------------|
| Circulante: | (a) (20.560) |
| Recursos aplicados em estoque de mercadorias: | |
| Projeto Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Anápolis | (20.560) |
| Não circulante: | (a) (47.635) |

**Recursos aplicados em imobilizado:**

Projeto Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Anápolis (33.635)

Recursos aplicados em intangível:

Projeto Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Anápolis (14.000)

TOTAL (68.195)

(a) Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 07 (R2)).

14. FORNECEDORES

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|----------------------------|----------------|
| Fornecedores a pagar | 80.112 |
| Fornecedores a faturar (a) | 23.709 |
| Outras contas a pagar | 20.624 |
| TOTAL | 124.444 |

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades do IDTECH e que até 31 de dezembro de 2018 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--------------------|----------------|
| Salários a pagar | 55.646 |
| IRRF de empregados | 1.565 |
| INSS sobre folha | 23.661 |
| FGTS a pagar | 5.950 |
| PIS a pagar | 744 |
| Obrigações com RPA | 1.331 |
| Férias a pagar | 31.424 |
| TOTAL | 120.320 |

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--------------------------|--------------|
| INSS sobre NF a recolher | 3.291 |
| ISS sobre NF a recolher | 3.744 |
| TOTAL | 7.035 |



17. PROJETOS DE TERCEIRO

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--|----------------|
| Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH (a) | 143.326 |
| TOTAL | 143.326 |

(a) Rateio de despesas compartilhadas – Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

18. FUNDO RESCISÓRIO A APROPRIAR

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|------------------------------|---------------|
| Fundo rescisório a apropriar | 82.642 |
| TOTAL | 82.642 |

(a) Refere-se ao Fundo para Rescisões do Instituto onde são depositados os recursos necessários para arcar com as rescisões dos colaboradores lotados no projeto CASE. O cálculo das transferências mensais ao Fundo para Rescisório é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção das rescisões de cada colaborador.

19. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) – Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido)
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)

20. RECEITA LÍQUIDA

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|---------------------|------------------|
| Receitas subvenções | 4.084.983 |
| TOTAL | 4.084.983 |

21. CUSTO DOS SERVIÇOS

21.1. Custo com recursos humanos

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|-----------------------------|------------------|
| Gastos com recursos humanos | (185.358) |
| TOTAL | (185.358) |

22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|--|-----------|
| Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros | (371.413) |
| Outras despesas administrativas | (58) |



| | |
|--|-------------|
| Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio | (161.625) |
| Despesas com consumos diversos | (213.716) |
| Despesas com glosas Secretaria Cidadã - GO | (2.234.951) |

TOTAL (2.981.762)

23. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

| DESCRIÇÃO | 2018 |
|----------------------|----------------|
| Receitas financeiras | 198 |
| Despesas financeiras | (1.394) |
| TOTAL | (1.196) |

24. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

| DESCRIÇÃO | Categoria | Notas | 2018 |
|-------------------------------|------------------|--------|----------------------|
| Ativos financeiros: | | | 36.786.000,47 |
| Caixa e equivalentes de caixa | Custo amortizado | 7 | 378.084,28 |
| Contas a receber | Custo amortizado | 8 e 13 | 990.884,32 |
| Passivos financeiros: | | | 26.208.948,03 |
| Fornecedores | Custo amortizado | 14 | 124.444,49 |

25. EVENTO SUBSEQUENTE

25.1 Constituição de fundo rescisório para contratos de gestão firmados com Estado de Goiás

A Lei Estadual nº. 19.927 de 27 de dezembro de 2017, definiu que a responsabilidade pelo pagamento das rescisões dos colaboradores das Organizações Sociais era do Estado, situação em que o Instituto passou a ser ressarcido dos gastos vinculados às rescisões contratuais da folha de pagamento. Esta lei foi revogada em 21 de fevereiro de 2019, pelo Inciso II, do art. 4º, da Lei Estadual nº. 20.420 e, portanto, tal revogação implica na transferência da responsabilidade de pagamento das verbas rescisórias, novamente, para as Organizações Sociais que mantêm contratos de gestão com o Estado de Goiás, e a obrigatoriedade das mesmas constituírem um fundo específico para esta finalidade.

25.2 Decretação de estado de calamidade financeira pelo Governo do Estado de Goiás

Foi editado em 21 de janeiro de 2019 o Decreto Estadual nº. 9.392/2019, que trata da situação de calamidade financeira no Estado de Goiás. O Instituto tem tomado as ações necessárias para otimização dos recursos vinculados ao Contrato de Gestão n.º 001/2018, com o objetivo de minimizar eventuais impactos financeiros decorrentes da situação apresentada.

Considerando a situação de calamidade financeira decretada pelo Estado de Goiás, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2018.



Lidiany de Jesus Oliveira
Contadora - CRC/GO nº 20789/O

Lúcio Dias Nascimento
Coordenador Administrativo-Financeiro

José Cláudio Romero
Coordenador Executivo

Aprovado pelo Conselho Fiscal em reunião realizada em 11 de março de 2019.

Monique Galvão de França
Presidente

Moriá Sucena Hummel dos Santos
Conselheira

Tatiane Lemes Moreira
Primeira Suplente

Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2019.

Valterli Leite Guedes
Presidente

Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira

Benjamin Beze Júnior
Conselheiro

Eunice Machado Nogueira
Conselheira

Maria Aparecida Batista da Costa Faria
Conselheira

Javier Miguel Magul
Conselheiro

Edna Maria Covem
Conselheira

Helena Maria Boaretto Paula Vasconcelos
Conselheira

Wagner Nogueira da Silva
Conselheiro

Alair Domiciano
Conselheira

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2018 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 11 de março de 2019 pelo Conselho Fiscal e 15 de março de 2019 pelo Conselho de Administração, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em convocação realizada em 19 de março de 2019, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Coordenadores do
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 001/2018 (CASE) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data,

de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza relacionada com a continuidade operacional do contrato de gestão 001/2018 (CASE)

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 25.2, foi editado em 21 de janeiro de 2019 o Decreto Estadual nº. 9.392/2019, que trata da situação de calamidade financeira do Estado de Goiás, para a qual não há possibilidade de o Instituto prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar a continuidade do Contrato de Gestão n.º 001/2018 relacionado ao Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis (CASE). No entanto, o IDTECH apresenta e divulga as demonstrações contábeis do CASE no pressuposto da continuidade operacional do contrato. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 08 de março de 2019.

Floresta Auditores Independentes SS
CRC–GO 905

Murilo Santos Floresta
CT CRC GO-017572/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, cumprindo atribuições legais, estatutárias e regimentais, examinaram a Prestação de Contas, consubstanciadas nas “**Demonstrações Contábeis do Exercício de 2018**” elaboradas de acordo com a legislação vigente, encerradas em 31 de Dezembro de 2018, e concluem que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Instituição.

Goiânia-GO, 11 de março de 2019.

Monique Galvão de França
Presidente

Moriá Sucena Hummel dos Santos
Conselheira

Tatiane Lemes Moreira
Primeira Suplente